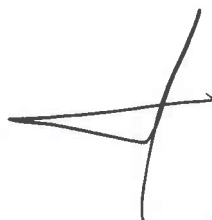


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016/SCCC/ALMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 091/2016/SCCC/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA E A EMPRESA CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -
CIEE.**

CONTRATANTE:A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente em Exercício Deputado Gilmar Fabris, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0015-50, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2754, Bairro: Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.020-800, neste ato representada por **Cláudio Rodrigo de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.774.314 SSP/GO e CPF nº 588.675.381-87, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução do Contrato nº 091/2016/SCCC/ALMT, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços sem fins lucrativos para a implementação do programa de estágio para pessoas com Síndrome de Down, conforme justificativa constante na Cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, Subitem 10.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente prorrogação perfaz o valor global de R\$ 177.153,60 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme preços iniciais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, com início em 31/08/2017 a 30/08/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

**2 / 3**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 30 de agosto de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Gilmar Fabris: _____ Presidente em Exercício Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ Nº 61.600.839/0015-50 <i>Cláudio Rodrigo de Oliveira Gerente Regional Centro-Oeste e DF Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE</i>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Cláudio Rodrigo de Oliveira, RG nº 1.774.314 SSP/GO CPF nº 588.675.381-87 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiza da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/GO</u> CPF Nº: <u>124.958.498-92</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Beatriz D. de Lima</u> RG Nº: <u>2114921-6 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>033.138.691-51</u> ASSINATURA: <u>Beatriz D. de Lima</u>

